PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289
E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000IGUATAMA-MINAS GERAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE

Nº 07/2026

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO

Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG

PROCESSO Nº 0133/2026

OBJETO

REFERE-SE AO PROCESSO DE SELECAO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATACAO

R$418.000,0000 (Quatrocentos e dezoito Mil reais).

DATA DA SESSAO PUBLICA

O recebimento dos documentos para o credenciamento, dar-se á **no período de 25 de novembro á 10 de dezembro de 2026** ocorrendo a sessão de credenciamento na data de 1**0 de dezembro de 2026 ás 09h** através do site www.licitanet.com.br . Posteriormente, o credenciamento ficará permanentemente em aberto até a data de 1**0 de dezembro de 2027**, através do site www.licitanet.com.br

SITE PARA REALIZACAO DO CREDENCIAMENTO:

www.licitanet.com.br

DATA DO EDITAL

23 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289
E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000IGUATAMA-MINAS GERAIS

CREDENCIAMENTO ONLINE

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2026

1. PREAMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, entidade de direito publico, com sede na Prefeitura de Iguatama – Rua Cinco, nº 857 – Pio XII, Iguatama - MG, inscrita no CNPJ n° 18.306.688/0001-06, através da Comissão designados pela Portaria nº 807/2026, tornam publico o presente edital de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O edital de credenciamento poderá a ser acessado e extraído na íntegra no site **www.licitanet.com.br, www.iguatama.mg.gov.br e www.pncp.gov.br,** ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletronico licitacao@iguatama.mg.gov.br

1.3 O presente edital de Chamamento Público rege-se pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 288, de 28 de novembro de 2022, e demais disposições regulamentares aplicaveis a espécie.

1.4 Os Credenciamentos deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

1.5 O prestador fica ciente que poderá prestar os serviços relacionados no termo de referência, mediante interesse da administraçao;

1.6. O credenciamento ficara permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado par meio do licitanet.com.br

2. OBJETO E VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO

2.1 Refere-se a Processo de Seleção de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. Os serviços objeto deste credenciamento, serão prestados ao municipio de Iguatama nos termos e condições constantes na descrição e metodologia da prestaçao dos serviços descrito em cada item do termo de referência.

2.3. Este edital de chamamento público estará em vigor até 10 de dezembro de 2027, conforme legislação pertinente. Durante esse período, serão consideradas as disposicões orçamentárias vigentes para as atividades relacionadas ao mesmo.

2.4. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham todas as condições ora exigidas.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente chamamento sera amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir do dia 25/11/2026 as 09:00h (horario de Brasilia), até o dia 10/12/2026 as 09:00h (horario de Brasilia). Locais:

3.2.1. Nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br;

3.2.2. Nos diários: Diario Oficial do Municipio de Iguatama, no Diario da Associação dos Municipios Mineiros – AMM, site do municipio www.iguatama.mg.gov.br e Quadro de avisos do municipio;

4. CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇAO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderao participar deste credenciamento empresas especializadas na prestação de serviços de **PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, que atendam aos requisitos deste edital e que estejam regularmente constituídas. As empresas interessadas deverão atender as seguintes condições:

a) Estar regularmente inscritas nos órgãos competentes, conforme legislacão vigente;

b) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciaria;

c) Nao estar impedida de contratar com a administração pública ou suspensa do direito de participar de licitações e contratações publicas;

d) Atender a todas as exigências constantes deste edital.

4.2. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.3. – O credenciamento será realizado de forma eletrônica, por meio do site www.licitanet.com.br.

4.4. As empresas interessadas deverão acessar o referido portal e seguir as instruções para envio da documentação e demais informações exigidas neste edital.

4.5. O credenciamento sera contínuo, podendo as empresas interessadas apresentarem suas propostas

até a data de 10 de dezembro de 2026 no portal do licitanet e após esta data até 10 de dezembro de 2027 no portal do licitanet, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.6. Nao poderão participar do credenciamento:

4.6.1 Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.6.2 Demais casos explicitados no art. 14 da Lei nº14.133, de 2021:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitaçao em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgao ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestao do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau;

c) Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições analógas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislagao trabalhista.

e) Os impedimentos previstos serão tambem aplicados ao Credenciante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado, em processo administrativo próprio, o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado no credenciamento.

5. DO ENVIO DO REQUERIMENTO, DECLARAÇOES E HABILITAÇAO

5.1. Tanto a proposta, representada pelo Termo de Credenciamento, quanta os documentos necessários para a habilitação, deverão ser enviados simultaneamente por meio da platatorma eletrônica de credenciamento disponível no site www.licitanet.com.br.

5.2. Caso haja cobrança de taxa de inscrição e/ou participação, esta sera de responsabilidade exclusiva da plataforma, não cabendo a Administragao Pública qualquer responsabilidade sobre a gestão do sistema, bem como sobre os custos operacionais decorrentes de sua utilização.

5.3. A Comissão responsável pelo credenciamento terá o prazo de ate 05 (cinco) dias uteis para análise das propostas e dos documentos de habilitação, contados a partir do recebimento da documentação completa na platatorma.

5.4. Todas as referencias de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasilia - OF.

5.5. O interessado em participar do credenciamento deverá assinalar, em campo próprio da plataforma, as declarações exigidas para confirmação do cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

5.6. Os Documentos para fins de habilitação, serão relacionados no **termo de referência**, e deverão ser enviados por meio da plataforma eletrônica de credenciamento disponfvel no site www.licitanet.com.br.

5.7. Todos os documentos relacionados deverão estar dentro do prazo de validade, conforme o caso e os que não o indicarem, devem ter sido emitidos no prazo maxima de 90 (noventa) dias.

5.8. Nao será credenciada a interessada que nao apresentar a documentação com validade expirada ou vencida.

5.9. Será verificado se o interessado possui alguma restrição de contratar com a administração publica, no TCU (Tribunal de Contas da Uniao) no TCE-MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no Tribunal de Contas do seu Estado sede da Empresa.

5.10. Caso conste em face do Interessado registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração publica (federal, estadual ou municipal), o mesmo não sera credenciado.

5.11. Registro de suspensão, em qualquer órgão/entidade que nao o Municipio de Iguatama, nao impede a participação no credenciamento da Interessada.

5.12. Registro de impedimento de licitar e contratar com o Municipio de Iguatama, ensejara a inabilitação do proponente.

5.13. A comissao de contratação poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia do requerimento, dos documentos e sua validade juridica, mediante justificativa.

5.14. A Comissao de contratação poderá ainda, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessarios, bem coma solicitar documentos complementares.

6. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, será habilitado e credenciado e o respectivo Contrato firmado em processo de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O **Municipio terá o prazo de ate 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento de **TODOS** os documentos necessarios, para análise do pedido de credenciamento e conclusão do processo de contratação.

6.3. O processo de credenciamento de que trata este Edital obedecerá ao estabelecido no item 05 deste edital, excluindo-se qualquer outra forma, local, ou meio eletrônico.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º' da Lei 123/06.

6.5. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

6.5.1 O presente credenciamento não implica exclusividade, sendo permitida a contratação de todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

6.5.2. A distribuição dos exames será realizada de forma igualitária e proporcional entre todos os credenciados devidamente habilitados e com contrato vigente, observando-se a capacidade de atendimento mensal declarada por cada prestador.

6.5.3. Caso novos interessados sejam credenciados ao longo da vigência do edital, o saldo remanescente dos exames será redistribuído de forma isonômica a partir do mês subsequente à assinatura do novo termo de credenciamento, garantindo a igualdade de condições entre todos os prestadores.

6.5.4. O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital sera feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama, dentro de seus criterios e conveniencias.

6.5.5. 0 Contrato de prestação de serviços será formalizado de acordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referencia, demais anexos não excludentes, sendo encaminhado para assinatura da CONTRATADA e devendo retornar no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento, salvo pedido de prorrogação apresentado nesse prazo, devidamente justificado, e acolhido pela Comissao.

6.5.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada na forma eletrônica por intermedio de Certificado digital, do titular da empresa ou procurador devidamente constituído, dispensada a entrega do contrato impresso.

6.5.7. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantêm todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

6.6. Todas as comunicações decorrentes das contratações, bem coma eventuais notificações decorrentes dos procedimentos previstos no art. 155, da lei 14.133, serão por meio eletrônico (e-mail) entre a administração e a contratada atraves de e-mail informado nos dados de credenciamento, e ou inseridos na plataforma digital www.licitanet.com.br;

7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. 0 contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Pratica corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c) Pratica colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgao contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participacão em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) Pratica obstrutiva:

I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do municipio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital;

II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CINSC promover inspeção.

8. SANÇÕES

8.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sabre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejufzo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, ao interessado que:

8.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta;

8.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (cinco por cento);

8.2. As sancções por atos praticados no decorrer da contratação estao previstas na minuta do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e seus anexos, serao prestados pelo Setor de Licitação ou secretaria requisitante enviados em até 03 (tres) dias úteis antes da abertura da sessão em campo próprio dentro do portal do licitanet.

9.2. Esclarecimentos relativos a plataforma eletrônica, serão prestados pelo Setor de suporte da plataforma pelo telefone (34) 2512-6500, ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br

9.3. Mediante Ato do Municipio, os dispositivos e os valores do presente edital, poderão ser modificados de forma a preservar o interesse publico.

9.4. o interessado no cadastramento é responsavel pela fidelidade das informações e dos documentos que apresentar.

9.5. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

9.6. Este credenciamento visa a hipótese de contratação paralela e nao excludente: caso em que e viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultaneas em condições padronizadas:

9.6.1. com seleção a criterio de terceiros: caso em que a seleção do contratado esta a cargo do beneficiário direto da prestação;

9.6.2. em mercados fluídos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;

9.6.3. O credenciamento nao obriga a administração publica a contratar.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos especificos consignados no Orçamento do municfpio no exercicio, na (s) dotações(s) abaixo discriminada (s):

02.06.02.10.302.0011.2.0089.3.3.90.39.00.00 – Ficha 312 Fonte - 01.0500.0002
02.06.02.10.301.0011.2.0404.3.3.90.39.00.00 – Ficha 313 Fonte - 01.0600.0059

02.06.02.10.301.0011.2.0405.3.3.90.39.00.00 – Ficha 196 Fonte - 02.0621.0055

10. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO

0 valor total estimado para o credenciamento e de 418.000,0000 (Quatrocentos e dezoito Mil reais).

10.1. 0 valor estimado indicado neste edital tem caráter meramente referencial, não correspondendo a um compromisso de contratação integral par parte da administração pública.

10.2. A estimativa considera o cenário em que todas as vagas ofertadas sejam preenchidas e que haja demanda suficiente.

10.3. Trata-se, portanto, de um valor projetado com base em uma previsao máxima de execução dos serviços.

10.4. 0 valor estimado nao constitui garantia de volume mínimo de serviços a serem contratados, sendo a efetivação das contratações condicionada a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimento sobre os termos do edital, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias uteis antes da data de início de credenciamento/ recebimento dos pedidos de credenciamento e apresentação da habilitação.

11.2. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de tres dias uteis, contado da data de recebimento do pedido.

11.3. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado é republicado.

11.4. A impugnação não tera efeito suspensivo e a decisão da comissao de contratação será motivada nos autos

Iguatama/MG, 23 de novembro de 2026.

KAMILA GARCIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000 IGUATAMA MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2026 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE n° 07/2026
CREDENCIAMENTO n° 07/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação e Contratos

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 01

Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	SE	1,00	181896	EXAMES EXTERNOS COLETA REALIZADA EM LABORATÓRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROTINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DAS 07H0 0 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELA SUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).	264.000,0000	264.000,0000
2	SE	1,00	181897	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO DIURNO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCODE ASSIS, NO PERÍODO DAS 07H00 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELA SUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).	77.000,0000	77.000,0000

3	SE	1,00	181898	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (PLANTAO): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARAATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, BEM COMO DURANTE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM ATENDIMENTO ININTERRUPTO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELASUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).	77.000,0000	77.000,0000

Valor Total do Lote: **418.000,00**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DE FECHAMENTO EM LOTE ÚNICO,CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/MG necessita assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo os atendimentos de rotina realizados pela rede municipal de saúde e as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal São Francisco. Os exames laboratoriais constituem ferramentas indispensáveis para a prevenção, investigação, diagnóstico, prognóstico, monitoramento e acompanhamento de diversas doenças, fornecendo informações fundamentais para a tomada de decisões dos profissionais de saúde e para a definição das condutas terapêuticas adequadas. A indisponibilidade desses serviços pode comprometer aqualidade, a segurança e a resolutividade da assistência prestada à população, especialmente nos atendimentos de urgência, emergência e internação hospitalar. O Município realizou procedimento de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços. Entretanto, a empresa vencedora embora venha prestando os serviços contratados, a Administração diante do aumento de demanda, entende necessária a ampliação do atendimento, com o aumento do número de prestadores de serviços, de forma a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população. Assim, para a contratação e a disponibilização dos serviços nas condições pretendidas pela Administração, diante desse cenário, considerando a essencialidade dos serviços, a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e a dificuldade de contratação nas condições anteriormente estabelecidas, a Administração opta pela realização de credenciamento, por se mostrar adequado à possibilidade de habilitação e contratação de múltiplos prestadores que atendam às exigências estabelecidas, permitindo ampliar as alternativas de atendimento e reduzir a dependência de um único fornecedor.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a hipótese de contratação paralela e não excludente, quando viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Nesse modelo, todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação e aceitarem as condições estabelecidas no edital poderão ser credenciados, sem exclusividade, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda definidos pela Administração.

A organização dos serviços em lote único, composto por três itens, justifica-se pela identidade e complementaridade dos serviços, uma vez que todos possuem a mesma finalidade assistencial, consistindo na realização de exames laboratoriais de análises clínicas. A divisão dos itens considera as particularidades dos atendimentos e os períodos de execução, contemplando: exames de rotina destinados à Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização; exames de urgência e emergência no período diurno; e exames de urgência e emergência em período noturno, finais de semana e feriados, com cobertura ininterrupta conforme a necessidade do Hospital Municipal São Francisco de Assis. A adoção de lote único com três itens permite organizar adequadamente as diferentes modalidades de atendimento, mantendo reunidos serviços de mesma natureza e finalidade, sem restringir a participação de interessados que preencham as condições exigidas para o credenciamento.

A execução deverá observar condições padronizadas, valores previamente definidos e critérios objetivos de encaminhamento e distribuição dos serviços, de modo a assegurar transparência, igualdade de condições entre os credenciados e continuidade da assistência.

Para a remuneração dos serviços, será adotada como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS, constante do Anexo A deste documento, acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada procedimento. A adoção desse acréscimo busca estabelecer uma condição de remuneração mais adequada à execução dos serviços, considerando a dificuldade de contratação verificada no procedimento anterior e a notória defasagem de preços da tabela SUS, fato público e notório, razão pela qual, prescinde de comprovação.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de que os serviços laboratoriais contemplem condições adequadas de atendimento de urgência e emergência e clínica medica (internação clínica). Considerando a realidade da população atendida e a necessidade de evitar deslocamentos para outros municípios, busca-se assegurar que os pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde possam realizar a coleta dos exames em laboratório situado no Município de Iguatama/MG, proporcionando maior comodidade, acessibilidade e continuidade da assistência. Além disso, para os pacientes que se encontram internados e/ou internos "em observação", no Hospital Municipal São Francisco, deverá ser garantida a coleta de materiais biológicos nas dependências do próprio hospital, mediante solicitação da equipe responsável, com disponibilização de profissional do laboratório [devidamente habilitado para realizar a coleta sendo (enfermeiro, técnico ou auxiliar em enfermagem, bioquímico, farmacêutico e ou auxiliar de laboratório capacitado) profissionais ativos em seus respectivos conselhos, o profissional deverá se apresentar a unidade de saúde portando documento comprobatório de sua certificação em tempo compatível com a necessidade assistencial e a urgência de cada situação, evitando que o estado clínico do paciente ou sua impossibilidade de deslocamento comprometa a realização dos exames necessários, **importante salientar que na urgência e emergência no prazo máximo de 15 minutos**. **Destaque-se que as empresas credenciadas deverão estar aptas à prestação da totalidade dos serviços (itens 01, 02 e 03) do lote único.**

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, ampliar as possibilidades de atendimento por prestadores habilitados e garantir suporte diagnóstico adequado aos usuários do SUS no Município de Iguatama/MG.

Período: Contrato para 12 (doze) meses.

Valor Médio Total: R$418.000,0000 (Quatrocentos e dezoito Mil reais)

Da Documentação de Habilitação

Da Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

Comprovante de inscrição no CNPJ
– Prova de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (União / INSS);
– Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

Da Documentação relativa à Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF), em plena validade, conforme Lei n. 3.820, de 1960;

- Registro ou inscrição do Responsável Técnico na entidade profissional correspondente em plena validade.

- O Responsável Técnico poderá ser funcionário, sócio ou prestador de serviços contratado

- Caso se sagre vencedor, o licitante poderá declarar intenção de contratar Responsável Técnico.

- Alvará Sanitário.

- Inscrição no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Qualificação econômica financeira

– Certidão de falência, concordata, recuperação judicial, do FORO do domicílio do proponente.

- Serão admitidas "Certidão Judicial Cível Negativa" de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa para comprovação no que determina no item 5.5.1 deste edital.

- Certificado de Especialidade (frente e verso) reconhecido pelo Conselho Regional de Classe do Profissional que prestará o serviço na área pretendida como previstos no Edital e com os respectivos registros no Conselho de Classe quando exigidos pelo seu Código de Ética;

- Declarações

Os interessados deverão apresentar, além dos documentos relacionados nos subitens anteriores, as declarações a seguir:

- Declaração dos sócios diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na área pública de saúde no

âmbito Federal, estadual ou Municipal.

- Declaração de que o participante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os horários de atendimento serão previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no descritivo de cada item:

- EXAMES EXTERNOS COLETA REALIZADA EM LABORATÓRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROTINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DAS 07H0 0 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS.

_ EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO DIURNO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCODE ASSIS, NO PERÍODO DAS 07H00 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL.

- EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (PLANTAO): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARAATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, BEM COMO DURANTE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM ATENDIMENTO ININTERRUPTO, DURANTE 2 4 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A credenciada deverá garantir a boa qualidade dos serviços, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades decorrentes da contratação, bem como preencher os formulários e elaborar os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos estabelecidos;

Deverá, ainda, realizar a evolução e o registro em prontuário de toda a assistência prestada aos pacientes, assegurando o adequado acompanhamento dos atendimentos realizados;

Garantir a boa qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária;

Apresentação de notas fiscais detalhadas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar os atendimentos dentro do número contratado

Manter quadro técnico qualificado e regularizado

Garantir infraestrutura adequada, higienizada e acessível

Cumprir os agendamentos sem faltas não justificadas

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar os serviços prestados

Efetuar os pagamentos nos prazos legais

Iguatama, 23 de novembro de 2026.

KAMILA GARCIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br
CEP: 38.910-000 IGUATAMA MINAS GERAIS

ANEXO A

PLANILHA DE EXAMES LABORATORIAIS.
TABELA SUS

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓD.TAB.	TABELA	VALORES
1.	17 OH PROGESTERONA	0202060047	SUS	R$ 10,20
2.	25 HIDROX VITAMINA D	0202010767	SUS	R$ 13,00
3.	AC DELTA AMINOLEV	0202070018	SUS	R$ 2,06
4.	AC OXALICO	0202050106	SUS	R$ 3,68
5.	AC VANIL MANDELICO	0202010139	SUS	R$ 9,00
6.	ACIDO FOLICO	0202010406	SUS	R$ 15,65
7.	ACIDO HIPURICO	0202070026	SUS	R$ 2,23
8.	ACIDO LATICO ARTERIA	0202010538	SUS	R$ 3,68
9.	ACIDO LATICO VENOSO	0202010538	SUS	R$ 3,68
10.	ACIDO MANDELICO	0202070034	SUS	R$ 3,68
11.	ACIDO METIL HIPURICO	0202070042	SUS	R$ 2,04
12.	ACIDO URICO	0202010120	SUS	R$ 1,85
13.	ACIDO URICO UR 24H	0202010120	SUS	R$ 1,85
14.	ACIDO VALPROICO	0202070050	SUS	R$ 15,65
15.	ALBUMINA – AS	0202010627	SUS	R$ 1,85
16.	ALDOLASE	0202010147	SUS	R$ 3,68
17.	ALDOSTERONA	0202060098	SUS	R$ 11,89

18.	ALDOSTERONA UR 24H	0202060098	SUS	R$ 11,89
19.	ALFA 1 ANTITRIPSINA	0202010155	SUS	R$ 3,68
20.	ALFA 1 GLICOPROT AC	0202010163	SUS	R$ 3,68
21.	ALFA FETOPROTEINA	0202030091	SUS	R$ 15,06
22.	ALUMINIO	0202070085	SUS	R$ 27,50
23.	AMILASE –AS	0202010180	SUS	R$ 2,25
24.	AMILASE UR 24H	0202010180	SUS	R$ 2,25
25.	AMONIA	0202010198	SUS	R$ 3,51
26.	ANDROSTENEDIONA	0202060110	SUS	R$ 11,53
27.	ANFETAMINA	0202070107	SUS	R$ 10,00
28.	ANTI BRUCELOSE IGG	0202030407	SUS	R$ 3,70
29.	ANTI BRUCELOSE IGM	0202030407	SUS	R$ 3,70
30.	ANTI BRUCELOSE, SORO	0202030407	SUS	R$ 3,70
31.	ANTI CARDIOLIP IGG	0202030253	SUS	R$ 10,00
32.	ANTI CARDIOLIP IGM	0202030261	SUS	R$ 10,00
33.	ANTI CELULA PARIETAL	0202030601	SUS	R$ 17,16
34.	ANTI CISTICERC. IGG	0202030415	SUS	R$ 5,83
35.	ANTI CITOMEG IGG	0202030741	SUS	R$ 11,00
36.	ANTI CITOMEG IGM	0202030857	SUS	R$ 11,61
37.	ANTI DNA	0202030270	SUS	R$ 8,87
38.	ANTI HAV IGG	0202030806	SUS	R$ 18,55
39.	ANTI HAV IGM	0202030911	SUS	R$ 18,55
40.	ANTI HBC IGG	0202030784	SUS	R$ 18,55
41.	ANTI HBC IGM	0202030890	SUS	R$ 18,55
42.	ANTI HBE	0202030644	SUS	R$ 18,55
43.	ANTI HBS	0202030636	SUS	R$ 18,55
44.	ANTI HCV	0202030679	SUS	R$ 18,55
45.	ANTI HDV	0202030687	SUS	R$ 18,55
46.	ANTI HELIC. PYLO IGG	0202030288	SUS	R$ 17,16
47.	ANTI HELIC. PYLO IGM	0202030288	SUS	R$ 17,16
48.	ANTI HERPES 1E2 IGG	0202030849	SUS	R$ 17,16
49.	ANTI HERPES 1E2 IGM	0202030954	SUS	R$ 17,16
50.	ANTI HIV 1 E 2	0202030300	SUS	R$ 10,00
51.	ANTI HIV WESTERN BLO	0202030296	SUS	R$ 85,00
52.	ANTI HTLV 1 E 2	0202030318	SUS	R$ 18,55
53.	ANTI ILHOTA	0202030512	SUS	R$ 10,00
54.	ANTI INSULINA	0202030520	SUS	R$ 17,16

55.	ANTI MICROSSOMAL	0202030555	SUS	R$ 17,16
56.	ANTI MITOCONDIA MI2	0202030563	SUS	R$ 17,16
57.	ANTI MITOCONDRIA	0202030563	SUS	R$ 17,16
58.	ANTI MUSCULO LISO	0202030580	SUS	R$ 17,16
59.	ANTI RNP	0202030326	SUS	R$ 17,16
60.	ANTI RUBEOLA AVIDEZ	0202030814	SUS	R$ 17,16
61.	ANTI RUBEOLA IGG	0202030814	SUS	R$ 17,16
62.	ANTI RUBEOLA IGM	0202030920	SUS	R$ 17,16
63.	ANTI SARAMPO IGG	0202030695	SUS	R$ 9,25
64.	ANTI SARAMPO IGM	0202030695	SUS	R$ 9,25
65.	ANTI SCL 70	0202030458	SUS	R$ 10,00
66.	ANTI SM	0202030342	SUS	R$ 17,16
67.	ANTI SSA (RO)	0202030350	SUS	R$ 18,55
68.	ANTI SSB (LA)	0202030369	SUS	R$ 18,55
69.	ANTI TIREOGLOBULINA	0202030628	SUS	R$ 17,16
70.	ANTI TROMBINA III	0202020177	SUS	R$ 6,48
71.	ANTIBIOGRAMA	0202080013	SUS	R$ 4,98
72.	ANTIDEP TRICICLICOS	0202070115	SUS	R$ 10,00
73.	ANTIESTREPTOLISINA O	0202030474	SUS	R$ 2,83
74.	AP BIOPSIA MAMA	0203020065	SUS	R$ 24,00
75.	AP BIOPSIA SOE 1F	0203020030	SUS	R$ 24,00
76.	AP BIOPSIA SOE VF	0203020030	SUS	R$ 24,00
77.	AP BIOPSIA UTERO	0203020081	SUS	R$ 24,00
78.	AP PC MAMA	0203020073	SUS	R$ 43,21
79.	AP PC SOE	0203020030	SUS	R$ 24,00
80.	AP PC UTERO	0203020022	SUS	R$ 43,21
81.	BAAR CULTURA	0202080110	SUS	R$ 5,63
82.	BAAR PESQUISA	0202080048	SUS	R$ 4,20
83.	BACTERIOSCOPIA S VAG	0202080072	SUS	R$ 2,80
84.	BACTERIOSCOPIA SOE	0202080072	SUS	R$ 2,80
85.	BACTERIOSCOPIA URINA	0202080072	SUS	R$ 2,80
86.	BENZODIAZEPINICOS	0202070131	SUS	R$ 13,48
87.	BETA 2 MICROG UR 24	0202030113	SUS	R$ 13,55
88.	BETA 2 MICROGLOB UR	0202030113	SUS	R$ 13,55
89.	BETA 2 MICROGLOBULIN	0202030113	SUS	R$ 13,55
90.	BETA CAROTENO	0202010236	SUS	R$ 2,01
91.	BETA HCG QUANTITATIV	0202060217	SUS	R$ 7,85

92.	BETA2 MICROGLOBULINA	0202030113	SUS	R$ 13,55
93.	BILIRRUBINAS T / F	0202010201	SUS	R$ 2,01
94.	BLASTOMICOSE	0202030709	SUS	R$ 4,10
95.	C1S ESTERASE INIBID	0202030199	SUS	R$ 9,25
96.	CALCIO IONICO ROTEIR	0202010228	SUS	R$ 5,50
97.	CALCIO TOTAL	0202010210	SUS	R$ 1,85
98.	CALCIO UR 24 HORAS	0202010210	SUS	R$ 1,85
99.	CALCIO UR ALEATORIA	0202010210	SUS	R$ 1,85
100.	CALCITONINA	0202060128	SUS	R$ 14,38
101.	CALCULO URINARIO	0202050130	SUS	R$ 3,70
102.	CAP TOTAL LIG FERR	0202010023	SUS	R$ 2,01
103.	CARBAMAZEPINA	0202070158	SUS	R$ 17,53
104.	CARBOXIHEMOGLOBINA	0202070166	SUS	R$ 4,11
105.	CATECOLAMINAS PLASMA	0202050106	SUS	R$ 3,68
106.	CD8, TIPAGEM	0202030032	SUS	R$ 15,00
107.	CEA	0202030962	SUS	R$ 13,35
108.	CELULAS LE	0202020410	SUS	R$ 4,11
109.	CERULOPLASMINA	0202010252	SUS	R$ 3,68
110.	CHAGAS IFI IGG	0202030776	SUS	R$ 9,25
111.	CHAGAS IFI IGM	0202030881	SUS	R$ 9,25
112.	CHLAMYD TRAC IGG IFI	0202080080	SUS	R$ 5,62
113.	CHLAMYD TRAC IGM IFI	0202030423	SUS	R$ 10,00
114.	CHUMBO HEMATICO	0202070174	SUS	R$ 8,83
115.	CHUMBO URINARIO	0202070174	SUS	R$ 8,83
116.	CICLOSPORINA	0202070182	SUS	R$ 58,61
117.	CISTINA, PESQ UR	0202050190	SUS	R$ 2,04
118.	CITOMETRIA	0202090183	SUS	R$ 1,89
119.	CITOPAT MAMA	0203010043	SUS	R$ 15,97
120.	CITOPAT SOE	0203010035	SUS	R$ 10,65
121.	CITRATO UR 24H	0202050084	SUS	R$ 2,01
122.	CITRATO UR ALEATORIA	0202050084	SUS	R$ 2,01
123.	CLEARANCE CREAT 24H	0202050025	SUS	R$ 3,51
124.	CLEARENCE UREIA 24H	0202050041	SUS	R$ 3,51
125.	CLORETOS	0202010260	SUS	R$ 1,85
126.	CLORETOS UR 24H	0202010260	SUS	R$ 1,85

127.	COBRE SERICO	0202070190	SUS	R$ 3,51
128.	COBRE URINÁRIO	0202070190	SUS	R$ 3,51
129.	COLESTEROL HDL	0202010279	SUS	R$ 3,51
130.	COLESTEROL LDL	0202010287	SUS	R$ 3,51
131.	COLESTEROL TOTAL	0202010295	SUS	R$ 1,85
132.	COLESTEROL VLDL	0202010287	SUS	R$ 3,51
133.	COLINESTERASE	0202010309	SUS	R$ 3,68
134.	COLORACAO ESPECIAL	0202080218	SUS	R$ 4,33
135.	COLPOCITOLOGICO	0203010019	SUS	R$ 6,64
136.	COMPLEMENTO C3	0202030121	SUS	R$ 17,16
137.	COMPLEMENTO C4	0202030130	SUS	R$ 17,16
138.	COMPLEMENTO CH 50	0202030067	SUS	R$ 9,25
139.	COMPLEMENTO CH100	0202030067	SUS	R$ 9,25
140.	COOMBS DIRETO	0202020541	SUS	R$ 2,73
141.	COOMBS INDIRETO	0202120090	SUS	R$ 2,73
142.	COPROCULTURA	0202080080	SUS	R$ 5,62
143.	CORTISOL 16H	0202060136	SUS	R$ 9,86
144.	CORTISOL BASAL	0202060136	SUS	R$ 9,86
145.	CORTISOL LIVR UR 24H	0202060136	SUS	R$ 9,86
146.	CORTISOL POS DEXAMET	0202060446	SUS	R$ 9,86
147.	CORTISOL SALIVAR	0202060136	SUS	R$ 9,86
148.	CREATININA	0202010317	SUS	R$ 1,85
149.	CREATININA UR ALEATO	0202010317	SUS	R$ 1,85
150.	CREATINOFOSFOQ MB	0202010333	SUS	R$ 4,12
151.	CREATINOFOSFOQUINASE	0202010325	SUS	R$ 3,68
152.	CRIOAGLUTININAS, DOS	0202030148	SUS	R$ 2,83
153.	CRIOGLOBULINAS, PESQ	0202031004	SUS	R$ 2,83
154.	CROMAT AMIN NEONAT	0202050149	SUS	R$ 15,65
155.	CROMAT AMIN QUANTIT	0202050149	SUS	R$ 15,65
156.	CULTURA SOE	0202080080	SUS	R$ 5,62
157.	CURVA GLICEMICA	0202010074	SUS	R$ 10,00
158.	CURVA INSULINICA	0202010759	SUS	R$ 6,55
159.	DEHIDROEPIAND SULFAT	0202060330	SUS	R$ 13,11
160.	DEHIDROEPIANDROSTE	0202060144	SUS	R$ 11,25
161.	DENGUE IGG	0202030792	SUS	R$ 30,00
162.	DENGUE IGM	0202030792	SUS	R$ 30,00
163.	DESIDROG LACT	0202010368	SUS	R$ 3,68

164.	DIGOXINA DOSAGEM	0202070204	SUS	R$ 8,97
165.	DIHIDROTESTOSTERONA	0202060152	SUS	R$ 11,71
166.	EAS	0202050017	SUS	R$ 3,70
167.	ELETROF HEMOGLOB	0202020347	SUS	R$ 4,11
168.	ELETROF PROT (SORO)	0202010724	SUS	R$ 4,42
169.	ELETROF PROT (UR/LI)	0202090159	SUS	R$ 5,23
170.	EPSTEIN BARR IGG	0202030830	SUS	R$ 17,16
171.	EPSTEIN BARR IGM	0202030946	SUS	R$ 17,16
172.	ERITROGRAMA	0202020371	SUS	R$ 1,53
173.	ESPERMOCULTURA	0202080080	SUS	R$ 5,62
174.	ESPERMOGRAMA	0202030466	SUS	R$ 9,70
175.	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	0202030334	SUS	R$ 5,74
176.	ESTRADIOL E2	0202060160	SUS	R$ 10,15
177.	ESTRIOL LIVRE E3	0202060179	SUS	R$ 11,55
178.	ESTRONA	0202060187	SUS	R$ 11,12
179.	EXAME A FRESCO	0202080145	SUS	R$ 2,80
180.	FATOR ANTI NUC	0202030598	SUS	R$ 17,16
181.	FATOR REUMATOIDE	0202030075	SUS	R$ 2,83
182.	FATOR RH	0202120082	SUS	R$ 1,37
183.	FENILALANINA	0202110052	SUS	R$ 12,10
184.	FENITOINA	0202070220	SUS	R$ 35,22
185.	FENOBARBITAL	0202070123	SUS	R$ 13,13
186.	FERRITINA	0202010384	SUS	R$ 15,59
187.	FERRO SERICO	0202010392	SUS	R$ 3,51
188.	FIBRINOGENIO	0202020290	SUS	R$ 4,60
189.	FOSFATASE AC PROSTAT	0202010449	SUS	R$ 2,01
190.	FOSFATASE AC TOTAL	0202010414	SUS	R$ 2,01
191.	FOSFATASE ALC OSSEA	0202010422	SUS	R$ 2,01
192.	FOSFATASE ALCALINA	0202010422	SUS	R$ 2,01
193.	FOSFORO– AS	0202010430	SUS	R$ 1,85
194.	FOSFORO UR 24H	0202010430	SUS	R$ 1,85
195.	FOSFORO UR ALEATORI	0202010430	SUS	R$ 1,85
196.	FSH/HORM FOLIC ESTIM	0202060233	SUS	R$ 7,89
197.	FTA ABS IGG	0202031128	SUS	R$ 10,00
198.	FTA ABS IGM	0202031136	SUS	R$ 10,00

199.	FUNGOS CULTURA	0202080137	SUS	R$ 4,19
200.	GAMA GT	0202010465	SUS	R$ 3,51
201.	GASOMETRIA ARTERIAL	0202010732	SUS	R$ 15,65
202.	GASOMETRIA VENOSA	0202010732	SUS	R$ 15,65
203.	GASTRINA, DOSAGEM	0202060195	SUS	R$ 14,15
204.	GLICEMIA 1 H POS 75	0202010473	SUS	R$ 1,85
205.	GLICEMIA 120' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
206.	GLICEMIA 180' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
207.	GLICEMIA 240' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
208.	GLICEMIA 2H P/ 75G	0202010040	SUS	R$ 1,85
209.	GLICEMIA 2H P/ PRAND	0202010473	SUS	R$ 1,85
210.	GLICEMIA 30' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
211.	GLICEMIA 300' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
212.	GLICEMIA 360' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
213.	GLICEMIA 60' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
214.	GLICEMIA 90' CV	0202010473	SUS	R$ 1,85
215.	GLICEMIA ALEATORIA	0202010473	SUS	R$ 1,85
216.	GLICEMIA CV JEJUM	0202010473	SUS	R$ 1,85
217.	GLICEMIA JEJUM	0202010473	SUS	R$ 1,85
218.	GLICOHEMOGLOBINA A1C	0202010503	SUS	R$ 7,86
219.	GLICOSE 6 FOSF NEON	0202010481	SUS	R$ 3,68
220.	GORD FECAL SUDAM III	0202040070	SUS	R$ 1,65
221.	GRUPO SANGUINEO	0202120023	SUS	R$ 1,37
222.	HAEMOPHIL DUCREY PES	0202080200	SUS	R$ 2,80
223.	HAPTOGLOBINA	0202010490	SUS	R$ 3,68
224.	HBEAG ANTIGENO	0202030989	SUS	R$ 18,55
225.	HBS AG	0202030970	SUS	R$ 18,55
226.	HEMOCULTURA	0202080153	SUS	R$ 11,49
227.	HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	SUS	R$ 2,73
228.	HEMOGLOBINA H	0202020312	SUS	R$ 2,73
229.	HEMOGLOBINOP NEONATA	0202110028	SUS	R$ 66,00
230.	HEMOGRAMA	0202020380	SUS	R$ 4,11
231.	HEMOSSEDIMENTACAO	0202020150	SUS	R$ 2,73
232.	HEPATITE C GENOTIPAG	0202030210	SUS	R$ 298,48
233.	HIDROXIPR, UR 24H	0202010511	SUS	R$ 3,68
234.	HISTOPLASMOSE	0202030652	SUS	R$ 7,78

235.	HIV PCR QUALITATIVO	0202030040	SUS	R$ 65,00
236.	HORM ADRENOCORTIC	0202060080	SUS	R$ 14,12
237.	HORM CRESCIMENTO	0202060225	SUS	R$ 10,21
238.	HORMONIO LUTEINIZANT	0202060241	SUS	R$ 8,97
239.	IGE ESP ABACAXI	0202031039	SUS	R$ 9,25
240.	IGE ESP ACARUS SIRO	0202031039	SUS	R$ 9,25
241.	IGE ESP ALERG INAL+A	0202031039	SUS	R$ 9,25
242.	IGE ESP ALFA LACTOLB	0202031039	SUS	R$ 9,25
243.	IGE ESP ALHO	0202031039	SUS	R$ 9,25
244.	IGE ESP AMENDOIM	0202031039	SUS	R$ 9,25
245.	IGE ESP AMOXICILINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
246.	IGE ESP AMPICILINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
247.	IGE ESP ARROZ	0202031039	SUS	R$ 9,25
248.	IGE ESP ASPERGILLUS	0202031039	SUS	R$ 9,25
249.	IGE ESP ATUM	0202031039	SUS	R$ 9,25
250.	IGE ESP AVEIA	0202031039	SUS	R$ 9,25
251.	IGE ESP BANANA	0202031039	SUS	R$ 9,25
252.	IGE ESP BARATA	0202031039	SUS	R$ 9,25
253.	IGE ESP BATATA	0202031039	SUS	R$ 9,25
254.	IGE ESP BETA LACTOG	0202031039	SUS	R$ 9,25
255.	IGE ESP BLOM TROPIC	0202031039	SUS	R$ 9,25
256.	IGE ESP CACAU	0202031039	SUS	R$ 9,25
257.	IGE ESP CAFÉ	0202031039	SUS	R$ 9,25
258.	IGE ESP CAMARAO	0202031039	SUS	R$ 9,25
259.	IGE ESP CANDIDA ALBI	0202031039	SUS	R$ 9,25
260.	IGE ESP CARANGUEJO	0202031039	SUS	R$ 9,25
261.	IGE ESP CARNE BOI/VA	0202031039	SUS	R$ 9,25
262.	IGE ESP CARNE DE PER	0202031039	SUS	R$ 9,25
263.	IGE ESP CARNE GALINH	0202031039	SUS	R$ 9,25
264.	IGE ESP CARNE PORCO	0202031039	SUS	R$ 9,25
265.	IGE ESP CASEINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
266.	IGE ESP CASPA CAVALO	0202031039	SUS	R$ 9,25
267.	IGE ESP CASTAN PARA	0202031039	SUS	R$ 9,25
268.	IGE ESP CEBOLA	0202031039	SUS	R$ 9,25
269.	IGE ESP CENOURA	0202031039	SUS	R$ 9,25
270.	IGE ESP CEVADA	0202031039	SUS	R$ 9,25

271.	IGE ESP CLADOSPORIUM	0202031039	SUS	R$ 9,25
272.	IGE ESP CLARA DE OVO	0202031039	SUS	R$ 9,25
273.	IGE ESP COCO	0202031039	SUS	R$ 9,25
274.	IGE ESP D PTERONYSSI	0202031039	SUS	R$ 9,25
275.	IGE ESP D. FARINAE	0202031039	SUS	R$ 9,25
276.	IGE ESP DERMAT. MICR	0202031039	SUS	R$ 9,25
277.	IGE ESP ERVILHA	0202031039	SUS	R$ 9,25
278.	IGE ESP FEIJAO BRANC	0202031039	SUS	R$ 9,25
279.	IGE ESP FOLHA TABACO	0202031039	SUS	R$ 9,25
280.	IGE ESP FORMIGA	0202031039	SUS	R$ 9,25
281.	IGE ESP FUSARIUM MOL	0202031039	SUS	R$ 9,25
282.	IGE ESP GEMA DE OVO	0202031039	SUS	R$ 9,25
283.	IGE ESP GLUTEN	0202031039	SUS	R$ 9,25
284.	IGE ESP INSUL BOVINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
285.	IGE ESP INSUL HUMANA	0202031039	SUS	R$ 9,25
286.	IGE ESP KIWI	0202031039	SUS	R$ 9,25
287.	IGE ESP LAGOSTA VERM	0202031039	SUS	R$ 9,25
288.	IGE ESP LARANJA	0202031039	SUS	R$ 9,25
289.	IGE ESP LEITE CABRA	0202031039	SUS	R$ 9,25
290.	IGE ESP LEITE VACA	0202031039	SUS	R$ 9,25
291.	IGE ESP LIMAO	0202031039	SUS	R$ 9,25
292.	IGE ESP MACA	0202031039	SUS	R$ 9,25
293.	IGE ESP MALTE	0202031039	SUS	R$ 9,25
294.	IGE ESP MANGA	0202031039	SUS	R$ 9,25
295.	IGE ESP MEL	0202031039	SUS	R$ 9,25
296.	IGE ESP MELAO	0202031039	SUS	R$ 9,25
297.	IGE ESP MEXILHAO AZU	0202031039	SUS	R$ 9,25
298.	IGE ESP MILHO	0202031039	SUS	R$ 9,25
299.	IGE ESP MORANGO	0202031039	SUS	R$ 9,25
300.	IGE ESP MOSTARDA	0202031039	SUS	R$ 9,25
301.	IGE ESP NOZ DO BRASI	0202031039	SUS	R$ 9,25
302.	IGE ESP OVO INTEIRO	0202031039	SUS	R$ 9,25
303.	IGE ESP PEIXE BACALH	0202031039	SUS	R$ 9,25
304.	IGE ESP PELO DE CAO	0202031039	SUS	R$ 9,25
305.	IGE ESP PELO DE GATO	0202031039	SUS	R$ 9,25
306.	IGE ESP PEN NOTATUM	0202031039	SUS	R$ 9,25

307.	IGE ESP PENA DE GANS	0202031039	SUS	R$ 9,25
308.	IGE ESP PENAS GALINH	0202031039	SUS	R$ 9,25
309.	IGE ESP PENICILINA G	0202031039	SUS	R$ 9,25
310.	IGE ESP PENICILINA V	0202031039	SUS	R$ 9,25
311.	IGE ESP PERNILONGO	0202031039	SUS	R$ 9,25
312.	IGE ESP PESSEGO	0202031039	SUS	R$ 9,25
313.	IGE ESP POLVO	0202031039	SUS	R$ 9,25
314.	IGE ESP RHIZOPUS NIG	0202031039	SUS	R$ 9,25
315.	IGE ESP SALMAO	0202031039	SUS	R$ 9,25
316.	IGE ESP SEDA BRAVA	0202031039	SUS	R$ 9,25
317.	IGE ESP SEMENTE ALGO	0202031039	SUS	R$ 9,25
318.	IGE ESP SOJA	0202031039	SUS	R$ 9,25
319.	IGE ESP TANGERINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
320.	IGE ESP TARTRAZINA	0202031039	SUS	R$ 9,25
321.	IGE ESP TOMATE	0202031039	SUS	R$ 9,25
322.	IGE ESP TRIGO	0202031039	SUS	R$ 9,25
323.	IGE ESP UVA	0202031039	SUS	R$ 9,25
324.	IGE ESP VEN MARIMB	0202031039	SUS	R$ 9,25
325.	IGE ESP VENENO ABELH	0202031039	SUS	R$ 9,25
326.	IGE ESP VENENO VESPA	0202031039	SUS	R$ 9,25
327.	IGE MULT AMEND,AVELA	0202031039	SUS	R$ 9,25
328.	IGE MULT BACALHAU,CA	0202031039	SUS	R$ 9,25
329.	IGE MULT CARN. FRA,V	0202031039	SUS	R$ 9,25
330.	IGE MULT CEREAIS	0202031039	SUS	R$ 9,25
331.	IGE MULT EPIT. EX1	0202031039	SUS	R$ 9,25
332.	IGE MULT EPIT. EX2	0202031039	SUS	R$ 9,25
333.	IGE MULT ERVAS DANIN	0202031039	SUS	R$ 9,25
334.	IGE MULT FRUT MAR	0202031039	SUS	R$ 9,25
335.	IGE MULT FUNGOS	0202031039	SUS	R$ 9,25
336.	IGE MULT FUNGOS-MX2	0202031039	SUS	R$ 9,25
337.	IGE MULT FX5	0202031039	SUS	R$ 9,25
338.	IGE MULT GRAMA	0202031039	SUS	R$ 9,25
339.	IGE MULT PENAS EX71	0202031039	SUS	R$ 9,25
340.	IGE MULT PENAS EX72	0202031039	SUS	R$ 9,25
341.	IGE MULT POEIRA DOM.	0202031039	SUS	R$ 9,25
342.	IGE MULT POLEM GRAMA	0202031039	SUS	R$ 9,25

343.	IGE PHAD. INALANTES	0202031039	SUS	R$ 9,25
344.	IGE TOTAL	0202030164	SUS	R$ 9,25
345.	IMUNOELETR PROT SER	0202030229	SUS	R$ 17,16
346.	IMUNOELETR PROT URIN	0202030229	SUS	R$ 17,16
347.	IMUNOGLOBULINA IGA	0202030156	SUS	R$ 17,16
348.	IMUNOGLOBULINA IGG	0202030180	SUS	R$ 17,16
349.	IMUNOGLOBULINA IGM	0202030180	SUS	R$ 17,16
350.	IMUNOHISTOQUIMICA MM	0203020049	SUS	R$ 92,00
351.	INDICE DE HOMA	0202060268	SUS	R$ 10,17
352.	INDICE SATURA TRANSF	0202010660	SUS	R$ 4,12
353.	INDICE TIROXINA LIVR	0202060012	SUS	R$ 12,54
354.	INSULINA	0202060268	SUS	R$ 10,17
355.	INSULINA 120' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
356.	INSULINA 180' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
357.	INSULINA 240' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
358.	INSULINA 2H P DEXT	0202060268	SUS	R$ 10,17
359.	INSULINA 2H P PRAND	0202060268	SUS	R$ 10,17
360.	INSULINA 300' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
361.	INSULINA 60' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
362.	INSULINA 90' CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
363.	INSULINA JEJ CV	0202060268	SUS	R$ 10,17
364.	LEISHIMANIA, PESQ DI	0202030750	SUS	R$ 9,25
365.	LEISHMANIOSE	0202030750	SUS	R$ 9,25
366.	LEPTOSPIROSE, AGLUT	0202030539	SUS	R$ 4,10
367.	LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	SUS	R$ 1,65
368.	LEUCOGRAMA	0202020398	SUS	R$ 2,73
369.	LINFOC CD4, SUBP	0020103002	SUS	R$ 15,00
370.	LIPASE	0202010554	SUS	R$ 2,25
371.	LITIO	0202070255	SUS	R$ 2,25
372.	MACHADO GUERREIRO	0202031047	SUS	R$ 5,93
373.	MACROPROLACTINA	0202060306	SUS	R$ 10,15
374.	MAGNESIO	0202010562	SUS	R$ 2,01
375.	MAGNESIO UR 24H	0202010562	SUS	R$ 2,01
376.	MAGNESIO UR ALEATORI	0202010562	SUS	R$ 2,01
377.	MERCURIO SANGUINEO	0202070263	SUS	R$ 2,04
378.	MERCURIO UR ALEATORI	0202070263	SUS	R$ 2,04

379.	METAHEMOGLOBINA	0202070271	SUS	R$ 4,11
380.	METANEFRINAS URINARI	0202050106	SUS	R$ 3,68
381.	MICOLOGICO DIRETO	0202080137	SUS	R$ 4,19
382.	MICROALB UR 12H	0202050092	SUS	R$ 8,12
383.	MICROALB UR 24H	0202050092	SUS	R$ 8,12
384.	MICROALB UR ALEATORI	0202050092	SUS	R$ 8,12
385.	MONOTEST	0202030733	SUS	R$ 2,83
386.	MUCOPROTEINAS	0202010570	SUS	R$ 2,01
387.	OSMOLARIDADE UR 24H	0202010082	SUS	R$ 3,51
388.	OXALATO UR 24H	0202050106	SUS	R$ 3,68
389.	OXIURUS PESQUISA	0202040054	SUS	R$ 1,65
390.	PARASITOLOGICO FEZES	0202040127	SUS	R$ 1,65
391.	PARASITOLOGICO MIF	0202040127	SUS	R$ 1,65
392.	PARATORMONIO	0202060276	SUS	R$ 43,13
393.	PEPTIDEO C	0202060284	SUS	R$ 15,35
394.	PERFIL ANTICOAGULANT	0202020142	SUS	R$ 2,73
395.	PH FECAL	0202040038	SUS	R$ 3,04
396.	PH URINARIO	0202040038	SUS	R$ 3,04
397.	PLAQUETAS, CONTAGEM	0202020029	SUS	R$ 2,73
398.	PORFIRINAS U24H, PES	0202010597	SUS	R$ 2,04
399.	PORFOBIL PESQ UR ALE	0202050297	SUS	R$ 2,04
400.	POTASSIO	0202010600	SUS	R$ 1,85
401.	POTASSIO UR 24H	0202010600	SUS	R$ 1,85
402.	POTASSIO UR ALEATORI	0202010600	SUS	R$ 1,85
403.	PROGESTERONA	0202060292	SUS	R$ 10,22
404.	PROLACTINA	0202060306	SUS	R$ 10,15
405.	PROT BENC JONES U24	0202050114	SUS	R$ 2,04
406.	PROTEINA C REATIVA	0202030202	SUS	R$ 2,83
407.	PROTEINAS TOT E FRAC	0202010627	SUS	R$ 1,85
408.	PROTEINAS TOT LIQUOR	0202010619	SUS	R$ 1,40
409.	PROTEINAS TOTAIS	0202010619	SUS	R$ 1,40
410.	PROTEINURIA 12H	0202050114	SUS	R$ 2,04
411.	PROTEINURIA 24H	0202050114	SUS	R$ 2,04
412.	PROTEINURIA UR ALEAT	0202050114	SUS	R$ 2,04
413.	PSA LIVRE	0202030105	SUS	R$ 16,42
414.	PSA TOTAL	0202030105	SUS	R$ 16,42

415.	PUNCAO ASPIRATIVA	0203020030	SUS	R$ 24,00
416.	RENINA	0202060314	SUS	R$ 13,19
417.	RETICULOCITOS	0202020037	SUS	R$ 2,73
418.	RETRACAO DO COAGULO	0202020495	SUS	R$ 2,73
419.	REVISAO DE LAMINA	0203020030	SUS	R$ 24,00
420.	ROTAVIRUS, PESQ	0202040135	SUS	R$ 10,25
421.	SANGUE OCULTO, PESQ	0202040143	SUS	R$ 1,65
422.	SODIO	0202010635	SUS	R$ 1,85
423.	SODIO UR 24H	0202010635	SUS	R$ 1,85
424.	SODIO URINA ALEATORI	0202010635	SUS	R$ 1,85
425.	SOMATOMEDINA C -IGF1	0202060322	SUS	R$ 15,35
426.	STREPTO GRUPO B	0202080080	SUS	R$ 5,62
427.	SUBSTANCIAS REDUTORA	0202040151	SUS	R$ 1,65
428.	T3 LIVRE	0202060390	SUS	R$ 8,71
429.	T3 RETENCAO	0202060020	SUS	R$ 12,54
430.	T3 REVERSO	0202060039	SUS	R$ 14,69
431.	T3 TOTAL	0202060390	SUS	R$ 8,71
432.	T4 LIVRE	0202060381	SUS	R$ 11,60
433.	T4 TOTAL	0202060373	SUS	R$ 8,76
434.	T4 TOTAL NEONATAL	0202060381	SUS	R$ 11,60
435.	TELOPEPTIDEO C	0202060284	SUS	R$ 15,35
436.	TEMPO DE COAGULACAO	0202020070	SUS	R$ 2,73
437.	TEMPO DE PROTROMBINA	0202020142	SUS	R$ 2,73
438.	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020096	SUS	R$ 2,73
439.	TESTE HAM	0202020533	SUS	R$ 2,73
440.	TESTOST LIVRE CALC	0202060357	SUS	R$ 13,11
441.	TESTOSTERONA TOTAL	0202060349	SUS	R$ 10,43
442.	TIREOGLOBULINA	0202060365	SUS	R$ 15,35
443.	TOXOPL IGM NEONATAL	0202030873	SUS	R$ 18,55
444.	TOXOPLASMA IGG	0202030768	SUS	R$ 16,97
445.	TOXOPLASMA IGM	0202030873	SUS	R$ 18,55
446.	TRANSAMINAS OXALACET	0202010643	SUS	R$ 2,01
447.	TRANSAMINAS PIRUVICA	0202010651	SUS	R$ 2,01
448.	TRANSFERRINA	0202010660	SUS	R$ 4,12
449.	TRICHOMONAS, PESQ	0202080145	SUS	R$ 2,80
450.	TRIGLICERIDES	0202010678	SUS	R$ 3,51

451.	TRIPSINA NEONATAL	0202110079	SUS	R$ 5,50
452.	TSH NEONATAL	0202060250	SUS	R$ 8,96
453.	TSH-HORM EST TIREOID	0202060250	SUS	R$ 8,96
454.	TTPA	0202020134	SUS	R$ 5,77
455.	UREIA	0202010694	SUS	R$ 1,85
456.	UREIA UR 24H	0202010694	SUS	R$ 1,85
457.	UREIA UR ALEATORIA	0202010694	SUS	R$ 1,85
458.	URINA ROTINA 1º JATO	0202050017	SUS	R$ 3,70
459.	UROCULTURA	0202080080	SUS	R$ 5,62
460.	VARICELA ZOSTER IGG	0202030822	SUS	R$ 17,16
461.	VARICELA ZOSTER IGM	0202030938	SUS	R$ 17,16
462.	VDRL QUANTITATIVO	0202031110	SUS	R$ 2,83
463.	VITAMINA B12	0202010708	SUS	R$ 15,24
464.	VITAMINA C	0202010112	SUS	R$ 2,01
465.	WAALER ROSE	0202031012	SUS	R$ 4,10
466.	ZINCO SERICO	0202070352	SUS	R$ 15,65
467.	ZINCO URINARIO	0202070352	SUS	R$ 15,65

PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE n° 07/2026
CREDENCIAMENTO n° 07/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

A Empresa XX _____, portador da CI _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, Bairro _____, Município de Iguatama, telefone fixo nº _____, telefone celular nº _____, e-mail _____@_____, confirma o interesse em aderir, como candidato ao Edital de Credenciamento nº __ do Município de Iguatama, com o objetivo de ser credenciado para prestação de serviços(s) _____, que tem a seguinte descrição e características:_____

_____

_____E no local

_____

Iguatama, _____de _____de 2026.

_____

ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2026 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE n° 07/2026 CREDENCIAMENTO n° 07/2026

ANEXO III– MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0...../2026

PROCESSO Nº. 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG E A EMPRESA ....., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 –, **O MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG,** pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 05, nº 857, Centro da cidade de Iguatama/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.688/0001-06, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Lucas Vieira Lopes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Iguatama/MG, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1–, **A empresa (ou pessoa física).....** pessoa jurídica de direito privado **(ou pessoa física)**, inscrito sob o CNPJ (CPF) de n° ..... , com sede na ....., n°....., Bairro ....., CEP:....., neste ato sendo representado pelo seu representante legal, o Sr..... , inscrito sob o CPF de n° ..... , doravante denominado **CONTRATADO**.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0.../2026, Inexigibilidade de credenciamento nº. 0.../2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 74, inciso IV c/c artigo 79 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1– Constitui objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (DOZE) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de **R$..... ( )** já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

LOTE 01

Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	SE	1,00	181896	EXAMES EXTERNOS COLETA REALIZADA EM LABORATÓRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ROTINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DAS 07H0 0 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELA SUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).		
2	SE	1,00	181897	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO DIURNO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCODE ASSIS, NO PERÍODO DAS 07H00 ÀS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELA SUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).		

3	SE	1,00	181898	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (PLANTAO): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARAATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AS 17H00, EM DIAS ÚTEIS, BEM COMO DURANTE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM ATENDIMENTO ININTERRUPTO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL. OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS SERÃO REMUNERADOS COM BASE NA TABELASUS, ACRESCIDA DE 10% (DEZ POR CENTO).		

Valor Total do Lote:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0011.2.0089.3.3.90.39.00.00 – Ficha 312 Fonte - 01.0500.0002
02.06.02.10.301.0011.2.0404.3.3.90.39.00.00 – Ficha 313 Fonte - 01.0600.0059

02.06.02.10.301.0011.2.0405.3.3.90.39.00.00 – Ficha 196 Fonte - 02.0621.0055

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Srª Thalita Tabata de Assis, Coordenadora Administrativa ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de

validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE:

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia xx/xx/20xx.

10.2 - Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de IGUATAMA/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, ... DE .....DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. **CNPJ: 18.306.688/0001-06** **Prefeito: Lucas Vieira Lopes** **CPF: 099.653.926-33 CONTRATANTE**	**CONTRATADA CNPJ:** **REPRESENTANTE LGAL CPF: .....** **CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____ **CPF** _____

2. _____ **CPF** _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede no município de _____/____, à Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, em obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante Legal Carimbo da empresa

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE IGUATAMA - MG

CRDENCIAMENTO Inexigibilidade . Nº 0../2026

PROCESSO N.°0../2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prestação de serviços *Conforme determinação da Secretaria Municipal de XXXX*

Condições de Pagamento: *Conforme Edital.*

_____,_____de _____de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede no município de _____/___, na Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

16.11.2

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Iguatama/MG, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os exames de rotina realizados pela rede municipal de saúde e os exames de urgência e emergência vinculados ao Hospital Municipal São Francisco de Assis. Os exames laboratoriais constituem ferramentas essenciais para a prevenção, investigação, diagnóstico, prognóstico, monitoramento e acompanhamento de diversas doenças, fornecendo informações fundamentais para a avaliação clínica dos pacientes e para a definição das condutas terapêuticas pelos profissionais de saúde. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de apoio diagnóstico oferecidos à população, considerando que a indisponibilidade de exames laboratoriais pode comprometer a assistência prestada, especialmente nos casos de urgência, emergência e internação hospitalar. O Município realizou procedimento de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços. Entretanto, a empresa vencedora embora venha prestando os serviços contratados, a Administração diante do aumento de demanda, entende necessária a ampliação do atendimento, com o aumento do número de prestadores de serviços, de forma a melhor a qualidade dos serviços disponibilizados à população. Diante desse cenário, considerando a essencialidade dos serviços e a necessidade de ampliar as possibilidades de contratação, identificou-se o credenciamento como solução adequada, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores que atendam às condições estabelecidas pela Administração e aceitem os valores padronizados, sem exclusividade e observados critérios objetivos de distribuição da demanda. A solução deverá contemplar três modalidades de atendimento: exames de rotina, realizados em dias úteis, das 07h00 às 17h00; exames de urgência e emergência no período diurno, das 07h00 às 17h00, em dias úteis; e exames de urgência e emergência no período, após as 17h00, noturno em dias úteis, bem como durante finais de semana e feriados, com cobertura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas. Outro aspecto relevante para a adequada prestação dos serviços consiste na necessidade de disponibilização de atendimento laboratorial presencial no Município de Iguatama/MG, considerando que os usuários do SUS deverão ter acesso facilitado à realização dos exames, evitando deslocamentos para outros municípios. Tal condição busca proporcionar maior comodidade à população, reduzir dificuldades de transporte e contribuir para a continuidade do acompanhamento dos pacientes pela rede municipal de saúde. Da mesma forma, considerando a existência de pacientes internados no Hospital Municipal São Francisco de Assis, a solução deverá contemplar a coleta de amostras biológicas nas

	dependências hospitalares, mediante solicitação da equipe responsável, inclusive nos casos em que o paciente não apresente condições de se deslocar até o laboratório. Para tanto, deverá ser assegurada a disponibilização de profissional capacitado para comparecimento ao hospital em tempo compatível com a necessidade assistencial, observados os prazos e procedimentos que serão definidos no Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, a necessidade de que os serviços laboratoriais contemplem condições adequadas de atendimento de urgência e emergência e clínica medica (internação clinica). Considerando a realidade da população atendida e a necessidade de evitar deslocamentos para outros municípios, busca-se assegurar que os pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde possam realizar a coleta dos exames em laboratório situado no Município de Iguatama/MG, proporcionando maior comodidade, acessibilidade e continuidade da assistência. Além disso, para os pacientes que se encontram internados e/ou internos "em observação", no Hospital Municipal São Francisco, deverá ser garantida a coleta de materiais biológicos nas dependências do próprio hospital, mediante solicitação da equipe responsável, com disponibilização de profissional do laboratório [devidamente habilitado para realizar a coleta sendo (enfermeiro, técnico ou auxiliar em enfermagem, bioquímico, farmacêutico e ou auxiliar de laboratório capacitado) profissionais ativos em seus respectivos conselhos, o profissional deverá se apresentar a unidade de saúde portando documento comprobatório de sua certificação] em tempo compatível com a necessidade assistencial e a urgência de cada situação, evitando que o estado clínico do paciente ou sua impossibilidade de deslocamento comprometa a realização dos exames necessários, no prazo máximo de 15 minutos. **Destaque-se que as empresas credenciadas deverão estar aptas à prestação da totalidade dos serviços (itens 01, 02 e 03) do lote único.** Dessa forma, pretende-se assegurar suporte diagnóstico adequado à rede municipal de saúde, proporcionando maior segurança aos pacientes, agilidade na realização dos exames e continuidade da assistência prestada aos usuários do SUS.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	O quantitativo estimado foi definido considerando a necessidade de atendimento das demandas de exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São Francisco de Assis, bem como a previsão de utilização dos serviços ao longo do período de 12 (doze) meses. A estimativa considera as diferentes modalidades de atendimento, distinguindo os exames de rotina daqueles destinados às situações de urgência e emergência, tanto no período diurno quanto no período noturno, finais de semana e feriados. Por se tratar de serviços executados conforme a necessidade dos pacientes e mediante solicitação dos profissionais responsáveis, não é possível estabelecer previamente um quantitativo exato de cada exame a ser realizado. Assim, a contratação será organizada por períodos mensais, com execução conforme a demanda efetivamente apresentada pela rede municipal de saúde, observados os limites estabelecidos pela Administração..
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo estimado compreende a contratação dos serviços laboratoriais de análises clínicas, distribuídos em três itens em um unico lote, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São Francisco

de Assis, observados os valores estimados para cada modalidade de atendimento.

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Iguatama/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Qtdade.
01	EXAMES EXTERNOS: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento das demandas de rotina da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização e encaminhamento da rede municipal de saúde, durante o horário de funcionamento estabelecido pela Administração, das 07h00 às 17h00, em dias úteis. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	ser	1
02	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PERÍODO DIURNO: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, vinculados ao Hospital Municipal São Francisco, no período das 07h00 às 17h00, em dias úteis, conforme solicitação da equipe responsável. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	ser	1
03	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, (PLANTAO): Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, vinculados ao Hospital Municipal São Francisco, no período noturno, após as 17h00, em dias úteis, bem como durante finais de semana e feriados, com atendimento ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da equipe responsável. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	ser	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

Para definição dos valores de remuneração dos serviços laboratoriais, será adotada como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS, constante do Anexo A do Documento de Formalização da Demanda, acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada procedimento. A utilização da Tabela SUS como parâmetro de referência busca estabelecer critérios objetivos, padronizados e transparentes para a remuneração dos serviços, garantindo igualdade de condições entre todos os prestadores interessados no credenciamento. O acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores da Tabela SUS tem como finalidade estabelecer uma remuneração mais adequada à execução dos serviços, considerando a notória e pública defasagem de preços da tabela SUS. A

definição do valor global estimado da contratação ficará condicionada à conclusão da análise e à definição dos valores pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a previsão de demanda para cada modalidade de atendimento. A estimativa deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estabelecidos com as condições de mercado e a viabilidade da contratação.

LOTE 01 – SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Iguatama/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os seguintes itens:

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Qtdade	Valor Estimado 12 MESES
1	EXAMES EXTERNOS: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento das demandas de rotina da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização e encaminhamento da rede municipal de saúde, durante o horário de funcionamento estabelecido pela Administração, das 07h00 às 17h00, em dias úteis. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	1	R$ 264.000,00
2	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PERÍODO DIURNO: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, vinculados ao Hospital Municipal São Francisco de Assis, no período das 07h00 às 17h00, em dias úteis, conforme solicitação da equipe responsável. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	1	R$ 77.000,00
3	EXAMES INTERNOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, (PLANTAO): Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência, vinculados ao Hospital Municipal São Francisco de Assis, no período noturno, após as 17h00, em dias úteis, bem como durante finais de semana e feriados, com atendimento ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da equipe responsável. Os valores dos procedimentos serão remunerados com base na Tabela SUS, acrescida de 10% (dez por cento).	1	R$ 77.000,00

TOTAL GERAL:	R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Não. A solução será organizada em lote único, composto por três itens, considerando que todos possuem a mesma natureza e finalidade, consistindo na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas destinados ao atendimento dos usuários do SUS. A divisão interna em três itens tem como finalidade distinguir as modalidades de atendimento e seus respectivos períodos de execução, contemplando os exames de rotina da Secretaria Municipal de Saúde, os exames de urgência e emergência no período diurno e os exames de urgência e emergência no período noturno, finais de semana e feriados. A manutenção dos serviços em lote único justifica-se pela identidade e complementaridade dos procedimentos, permitindo padronização das condições de execução, dos critérios de remuneração e dos requisitos técnicos exigidos dos prestadores. Ressalta-se que a adoção do lote único não restringe a participação de interessados, uma vez que o procedimento será realizado por meio de credenciamento, permitindo a habilitação de todos os prestadores que atenderem às exigências estabelecidas no edital e aceitarem as condições padronizadas pela Administração, sem exclusividade. Dessa forma, a organização proposta possibilita maior controle administrativo, padronização dos serviços e melhor organização da distribuição da demanda entre os prestadores credenciados. **Destaque-se que as empresas credenciadas deverão estar aptas à prestação da totalidade dos serviços (itens 01, 02 e 03) do lote único, não lhe cabendo a opção por um ou outro item.**

CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas mostra-se necessário, adequado e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/MG. A solução proposta permitirá a habilitação de múltiplos prestadores, ampliando as possibilidades de atendimento e contribuindo para a continuidade dos serviços laboratoriais oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tanto nas demandas de rotina quanto nas situações de urgência e emergência do Hospital Municipal São Francisco de Assis. A adoção do credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante da necessidade de contratação paralela e não excludente, possibilitando a participação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração e aceitem as condições de remuneração e execução dos serviços. A remuneração com base na Tabela SUS acrescida de 10% (dez por cento) busca estabelecer valores padronizados e condições mais adequadas para a execução dos serviços, considerando as dificuldades identificadas no procedimento licitatório anterior. Assim, considerando a essencialidade dos exames laboratoriais para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes, bem como a necessidade de garantir atendimento contínuo à população, opina-se pela viabilidade da solução proposta e pelo prosseguimento do procedimento de credenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguatama, 06 de novembro de 2026

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Thalita Tabata de Assis	Kamila Garcia da Silva